



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTRARIA P Nº 111/2021

**Concede Pensão Vitalícia,
e Temporária**

**O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso
de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei
Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no
Processo Administrativo nº. 29651/2021, datado de 31/05/2021.**

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** ao Senhor **Rogerio Varejão Reis**, na qualidade de esposo, e **Pensão Temporária à Ágatha Bernardo Varejão**, na qualidade de filha menor da Instituidora **Ana Paula Ferreira Bernardo Varejão**, ocupante do Cargo de **Professor PI – Educação Infantil Nível V – Faixa 4**, falecida em **26/05/2021**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, e Art. 62, Inciso I, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, em duas cotas, sendo uma para cada beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **26/05/2021**.

Vila Velha (ES), 30 de junho de 2021

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente